



Edição Nº 61, Ano XI

Bom Sucesso, 30 de Abril de 2024

Secretaria Municipal de Saúde - Credenciamento

**CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA
LINTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**

**CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À
BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LINTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**

O Setor de Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/MG, com base na análise dos documentos apresentados, se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo qualificado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO: Nº 02/2024

EMPRESA: Drogaria do Povo de Bom Sucesso - LTDA

NOME FANTASIA: Drogaria do Povo

CNPJ: 00.451.536/0001-23

ENDEREÇO: Praça São José, 208

BAIRRO: São José

CIDADE/UF: Bom Sucesso/MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Elizabeth de Sousa dos Santos CRF/MG: 8858

Bom Sucesso, 30 de abril de 2024

Amanda Assaid de Alvarenga
Farmacêutica Autoridade Sanitária
Divisão de Vigilância Sanitária
Matrícula: 31,092

Ana Luiza de Almeida Silva Santos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Bom Sucesso-MG

Atos do Executivo - Termo de Posse

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

*Ao dia um de abril de dois mil e vinte quatro, foi empossado (a) no cargo de **Engenheiro Civil** em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, **VINNICIUS CARVALHO ALVES**. Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: **Engenheiro Civil**.*

A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.

Bom Sucesso, MG, 01 de abril de 2024.

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

VINNICIUS CARVALHO ALVES

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.464/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 4.464/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 4.434/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024, QUE “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AÇÕES PARA PRESERVAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CONTENÇÃO À PROPAGAÇÃO DE ARBOVIROSES, EM ESPECIAL DA DENGUE.”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, do decreto nº 4.434/2024 de 01 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I - dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019, inclusive dos que tenham contratos já vigentes cujo encerramento se dê a partir da publicação deste decreto, sem necessidade de observância ao interstício mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o § 1º do art. 9º da referida lei;

III - ampliação da carga horária, com pagamento de horas extras, abonos e gratificações, considerando as cargas horárias previstas para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado, estando ainda autorizado, caso necessário a prestação de serviços extraordinários acima do limite previsto na legislação municipal, com respectivo pagamento ou indenização, aos profissionais sem vínculo empregatício, gratificados ou não, que atuarem diretamente nas ações de saúde necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam preservados os demais artigos do referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do decreto nº 4.434/2024 de 01 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal